



Boletim CLASSIFICADOR



Arquivo eletrônico com publicações do dia

10/02/2022

Edição N° 035



Associação dos Registradores de Pessoas Naturais do Estado de São Paulo
Praça João Mendes, 52 - conj. 1102 - 11º andar - Centro - São Paulo - SP - CEP 01501-000
Fone: (55 11) 3293-1535 - Fax: (55 11) 3293-1539



COMUNICADO E DECISÕES DA EGRÉGIA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMUNICADOS

DICOGE 1.1 - CORREGEDORES PERMANENTES

Diante do decidido em expediente próprio, publica-se o Edital de Corregedores Permanentes que segue:

SEMA - DESPACHO Nº 1000450-82.2019.8.26.0543

Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011



ATOS ADMINISTRATIVOS E DECISÕES DO CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

ATOS ADMINISTRATIVOS
E DECISÕES

PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 04/02/2022

Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011

SEMA 1.1 - PROCESSOS ENTRADOS EM 24/01/2022

Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011



ATOS ADMINISTRATIVOS E DECISÕES DA 1ª E 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DE SÃO PAULO

ATOS ADMINISTRATIVOS
E DECISÕES

1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS - Processo 1000211-15.2020.8.26.0100

Pedido de Providências - Registro de Imóveis

1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS - Processo 1001375-44.2022.8.26.0100

Dúvida - Defeito, nulidade ou anulação

1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS - Processo 1005798-47.2022.8.26.0100

Dúvida - Registro de Imóveis

1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS - Processo 1092971-17.2019.8.26.0100

Retificação de Registro de Imóvel - Registro de Imóveis

1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS - Processo 1098677-44.2020.8.26.0100

Procedimento Comum Cível - Registro de Imóveis

1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS - Processo 1137966-47.2021.8.26.0100

Dúvida - Registro de Imóveis

1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS - Processo 1083298-63.2020.8.26.0100

Dúvida - Registro de Imóveis

2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS - Processo 0001902-13.2022.8.26.0100

Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS

2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS - Processo 0028927-35.2021.8.26.0100

Processo Administrativo - REGISTROS PÚBLICOS

DICOGE 1.1 - CORREGEDORES PERMANENTES

Diante do decidido em expediente próprio, publica-se o Edital de Corregedores Permanentes que segue:

CORREGEDORES PERMANENTES

Diante do decidido em expediente próprio, publica-se o Edital de Corregedores Permanentes que segue:

PARAGUAÇU PAULISTA

Diretoria do Fórum

Secretaria

Seção de Distribuição Judicial

1ª Vara

1º Ofício de Justiça

Júri

Execuções Criminais

Polícia Judiciária

(Cadeia Pública Feminina de Lutécia)

Juizado Especial Cível e Criminal

2ª Vara

2º Ofício de Justiça

Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos

Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Conceição do Monte Alegre

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Sapezal

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Borá

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Lutécia

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Oscar Bressane

3ª Vara

3º Ofício de Justiça

Infância e Juventude

[↑ Voltar ao índice](#)

SEMA - DESPACHO Nº 1000450-82.2019.8.26.0543

Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011

DESPACHO

Nº 1000450-82.2019.8.26.0543 - **Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011** - Apelação Cível - Santa Isabel - Apelante: E. P. S. - Apelado: O. do R. de I., T. e D. e civil de P. J. da C. de S. I. - Vistos. Ao Colendo Conselho Superior da Magistratura compete o julgamento das dúvidas suscitadas pelos Oficiais de Registros Públicos, na forma do artigo 64, VI, do Decreto-Lei Complementar Estadual nº 03/69, e do artigo 16, IV, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. O procedimento de dúvida, previsto nos artigos 198 e seguintes da Lei nº 6.015/73, é pertinente somente quando o ato colimado é suscetível de registro em sentido estrito. Ocorre que, no caso específico dos autos, as exigências formuladas pelo registrador dizem respeito à negativa de averbação de aditamento e ratificação de Cédulas de Crédito Bancário com garantia hipotecária. E se assim é, a apelação interposta deve ser recebida como recurso administrativo. Diante do exposto, sendo incompetente o Colendo Conselho Superior da Magistratura, determino a remessa dos autos à Egrégia Corregedoria Geral da Justiça. Providencie-se o necessário ao cumprimento da presente decisão. Publique-se. São Paulo, 20 de janeiro de 2022. - Magistrado(a) Fernando Torres Garcia (Corregedor Geral) - Adv: Ricardo de Carvalho Aprigliano (OAB: 142260/SP) - Maria Aparecida Gonçalves Rodrigues (OAB: 210087/SP) - Christiane Meneghini Silva de Siqueira (OAB: 183651/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 04/02/2022

Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011

PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 04/02/2022

Apelação Cível 1

Total 1

1000313-97.2021.8.26.0101; **Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011**; Apelação Cível; Conselho Superior de Magistratura; FERNANDO TORRES GARCIA(CORREGEDOR GERAL); Foro de Caçapava; 1ª Vara; Dúvida; 1000313-97.2021.8.26.0101; Registro de Imóveis; Apelante: Concessionaria Rodovia dos Tamoios S.A.; Advogada: Patricia Lucchi Peixoto (OAB: 166297/SP); Advogada: Ana Mara França Machado (OAB: 282287/SP); Apelado: Oficial de Registro de Imóveis, títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da comarca de Caçapava; **Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.**

[↑ Voltar ao índice](#)

SEMA 1.1 - PROCESSOS ENTRADOS EM 24/01/2022

Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011

PROCESSOS ENTRADOS EM 24/01/2022

1005718-12.2021.8.26.0038; **Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011**; Apelação Cível; Comarca: Araras; Vara: 3ª Vara Cível; Ação: Dúvida; Nº origem: 1005718-12.2021.8.26.0038; Assunto: Registro de Imóveis; Apelante: MBA1 Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda.; Advogado: George André Alvares (OAB: 309545/SP); Apelado: Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica do comarca de Araras

[↑ Voltar ao índice](#)

1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS - Processo 1000211-15.2020.8.26.0100

Pedido de Providências - Registro de Imóveis

Página 1000211

Processo 1000211-15.2020.8.26.0100 - Pedido de Providências - Registro de Imóveis - 2º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Capital - Condomínio Edifício Xingu, - - Graiche Administradora de Condomínios e Imóveis e outros - Vistos. 1) Trata-se de pedido de providências formulado pelo Oficial do 2º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Capital para restauração da ata de assembleia objeto do registro n.877.434, cujos microfílm, tanto a cópia de segurança como a de uso corrente, se deterioraram. Informa que recebeu, em 29 de agosto de 2019, pedido de busca para os dez cartórios a respeito do "registro de atas de assembleias de aprovação de regulamento interno no período de 1970 a 1990" em nome do Condomínio Edifício Xingu e, como resultado da pesquisa, encontrou o registro n.877.434, que se refere a uma ata de assembleia do ano de 1983. Porém, os fotogramas contendo a imagem desse documento se deterioraram e a alegação é de provável defeito de fabricação que afetou lote específico de microfílm, o que teria sido comunicado através do ofício n.12, de 09 de fevereiro de 2018. Mesmo sendo impossível aferir se o desejado regulamento do condomínio foi aprovado na assembleia retratada naquele documento, a administradora insistiu na emissão de certidão do registro encontrado. Ao longo deste feito, com acompanhamento do condomínio interessado, tentou-se obter cópia do documento junto ao Oficial do 13º Registro de Imóveis e a antigos moradores que teriam participado da assembleia. Também foram solicitadas providências à administradora do condomínio e à instituição bancária que desde aquela época presta serviços financeiros para ele, mas nada foi localizado. Após provocação, a parte interessada não se manifestou e o Oficial registrador requereu o arquivamento do feito (fls.735/736). O Ministério Público, por sua vez, observou que não vislumbra outros meios para recuperação da ata, mas alertou sobre a necessidade de apuração de eventual responsabilidade funcional do delegatário pela perda do documento (fls.740/741). Nesse contexto, em que frustradas todas as providências possíveis, a busca pela restauração do documento nesta via administrativa deve ser encerrada, com prosseguimento apenas para apuração preliminar de responsabilidade funcional (item 20.1, Cap. XIV, das NSCGJ).

Comunique-se à E. CGJ, remetendo-se cópia desta decisão, que servirá como ofício. 2) Esclareça o Oficial, no prazo de dez dias e de forma pormenorizada, sobre a guarda de documentos e sobre o responsável pelo ato na época dos fatos, apresentando documentos que demonstrem o defeito de fabricação que afetou o lote de microfílm e as providências adotadas quando o vício foi detectado. 3) Após, ao Ministério Público e conclusos. Intimem-se. - ADV: CHARLES GONCALVES PATRICIO JUNIOR (OAB 329737/SP), JOSE ROBERTO GRAICHE (OAB 24222/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS - Processo 1001375-44.2022.8.26.0100

Dúvida - Defeito, nulidade ou anulação

Página 1001375

Processo 1001375-44.2022.8.26.0100 - Dúvida - Defeito, nulidade ou anulação - Marineide Cardoso do Vale - Diante do exposto, JULGO PROCEDENTE a dúvida inversa suscitada por Marineide Cardoso do Vale em face do Oficial do 13º Registro de Imóveis da Capital, e, conseqüentemente, mantenho o óbice. Deste procedimento não decorrem custas, despesas processuais ou honorários advocatícios. Oportunamente, remetam-se os autos ao arquivo. P.R.I.C. - ADV: JARI FERNANDES (OAB 152694/ SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS - Processo 1005798-47.2022.8.26.0100

Dúvida - Registro de Imóveis

Página 1005798

Processo 1005798-47.2022.8.26.0100 - Dúvida - Registro de Imóveis - Adriel Ribeiro de Moraes Junior - Diante do exposto, JULGO PREJUDICADA a dúvida inversa suscitada por Adriel Ribeiro de Moraes Júnior, observando que não subsiste o óbice registrário relativo à necessidade de lavratura de escritura de venda e compra, conforme apontado pelo Oficial do 7º Registro de Imóveis da Capital. Deste procedimento não decorrem custas, despesas processuais ou honorários advocatícios. Oportunamente, remetam-se os autos ao arquivo. P.R.I.C. - ADV: ADRIEL RIBEIRO DE MORAIS JUNIOR (OAB 414501/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS - Processo 1092971-17.2019.8.26.0100

Retificação de Registro de Imóvel - Registro de Imóveis

Página 1092971

Processo 1092971-17.2019.8.26.0100 - Retificação de Registro de Imóvel - Registro de Imóveis - Associação do Conjunto Residencial Jardim das Palmeiras - Municipalidade de São Paulo - julgo procedente o pedido para determinar a retificação do imóvel objeto da ação, representado pela matrícula nº 40.276, do 10º RI de São Paulo, de acordo com planta e memorial descritivo de fls. 124/137 e 195/196. Nos termos da Portaria Conjunta 01/2008 das Varas de Registros Públicos da Capital, esta sentença servirá como mandado para registro, desnecessária a expedição de novos documentos A parte autora arcará com despesas processuais e custas finais. Oportunamente, arquivem-se os autos. P..I.C - ADV: ALEXANDRE PETRILLI GONÇALVES FERRAZ DE ARRUDA (OAB 252499/SP), FABIO LUIS BARBOSA (OAB 186409/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS - Processo 1098677-44.2020.8.26.0100

Procedimento Comum Cível - Registro de Imóveis

Página 1098677

Processo 1098677-44.2020.8.26.0100 - Procedimento Comum Cível - Registro de Imóveis - CBPM - CAIXA BENEFICENTE DA POLÍCIA MILITAR - Sebastião de Almeida e outros - Ante o exposto, JULGO EXTINTO o processo, sem resolução do

mérito, nos termos do artigo 485, VI do Código de Processo Civil. A parte autora arcará com os honorários advocatícios sucumbenciais, estes arbitrados em 10% sobre o valor da causa. P.I.C. - ADV: DANIEL DE MORAES SAUDO (OAB 237059/SP), LEONARDO EMI (OAB 184134/SP), PAULO HENRIQUE MARQUES DE OLIVEIRA (OAB 141540/SP), MARTINA LUISA KOLLENDER (OAB 107329/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS - Processo 1137966-47.2021.8.26.0100

Dúvida - Registro de Imóveis

Página 1137966

Processo 1137966-47.2021.8.26.0100 - Dúvida - Registro de Imóveis - Eduardo Augusto Pires - - Mirian Leones de Almeida Pires - Vistos. 1) Fl. 245: Homologo a desistência do prazo recursal pela parte interessada. 2) Tendo em vista o posicionamento de fls. 229/231, não se vislumbra interesse recursal do Ministério Público, pelo que reconheço a ocorrência de preclusão lógica. Certifique-se o trânsito em julgado da sentença de fls. 235/239, comunicando-se ao Oficial. 3) Após, ao arquivo. Intimem-se. - ADV: EDUARDO AUGUSTO PIRES (OAB 164326/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS - Processo 1083298-63.2020.8.26.0100

Dúvida - Registro de Imóveis

Página 1083298

Processo 1083298-63.2020.8.26.0100 - Dúvida - Registro de Imóveis - Margareth de Souza Amorim - Vistos. Fls. 249/263 e 269: Cumpra-se o determinado, com as providências de praxe. Após, arquivem-se os autos. Intimem-se. - ADV: NATHÁLIA DE SOUZA AMORIM (OAB 343052/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS - Processo 0001902-13.2022.8.26.0100

Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS

Página 1902

Processo 0001902-13.2022.8.26.0100 - Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - D.T.B. - Juiz(a) de Direito: Dr(a). Marcelo Benacchio VISTOS, Cuida-se de representação formulada pelo Senhor D. B., que se insurge contra alegadas falhas na prestação do serviço público prestado pela delegação afeta à Senhora Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabeliã de Notas do Distrito de Ermelino Matarazzo, Capital. Os autos foram instruídos com os documentos de fls. 03/06. A Senhora Titular prestou esclarecimentos às fls. 08/15. O Senhor Representante noticiou a solução da questão (fls. 19). É o relatório. Decido. Cuida-se de representação formulada pelo Senhor D. B. em face da Senhora Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabeliã de Notas do Distrito de Ermelino Matarazzo, Capital. Insurge-se o Senhor Reclamante pelo fato de que seu pedido de expedição de certidão, via Central do Registro Civil, não foi atendida, uma vez que ele próprio não havia assinado o requerimento. Refere, nessa senda, que a serventia não havia devolvido os emolumentos pagos em razão do serviço não prestado. A Senhora Titular, a seu turno, esclareceu que o pedido não foi atendido pela serventia do interior paulista por conta de que o pedido não foi firmado pelo próprio registrado e o assento continha elementos de sigilo. Contudo, destaca a i. Delegatária que a devolução do pagamento foi realizada a contento, somente havendo sido retido os valores enquanto se aguardava pela solução da questão. O Senhor Representante noticiou a solução da questão junto da serventia de Ermelino Matarazzo, mantendo sua insurgência quanto a negativa inicial pela unidade de Hortolândia, São Paulo. Por conseguinte, na inexistência de qualquer falha a ser apurada em relação à unidade correicionada, que apenas realizou normalmente os tramites por meio da Central do Registro Civil. Como bem apontado pela Titular, uma vez que sua serventia não detém o assento original, não era possível prever que eventuais restrições fossem colocadas a sua expedição pelo Cartório de Hortolândia, SP. Nesse sentido, quanto à outra insurgência pela parte interessada, em relação à atuação do Registro Civil de Hortolândia, SP, consigno que esta Corregedoria Permanente somente detém atribuição sobre as unidades de Registro Civil e Tabelionatos de Notas desta Comarca da Capital, de modo que o questionamento quanto ao óbice posto pela serventia do interior deve ser dirimida junto do Juízo Corregedor Permanente daquele ofício. Bem assim,

encaminhe-se cópia integral destes autos, servindo a presente como ofício, ao MM. Juízo Corregedor Permanente do Registro Civil de Hortolândia, SP, para ciência e eventuais providências pertinentes. Encaminhe-se cópia integral dos autos à E. Corregedoria Geral da Justiça, por e-mail, servindo a presente como ofício. Ciência à Senhora Titular. P.I.C. - ADV: DANIEL TEIXEIRA BUCIOLI (OAB 357911/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS - Processo 0028927-35.2021.8.26.0100

Processo Administrativo - REGISTROS PÚBLICOS

Página 28927

Processo 0028927-35.2021.8.26.0100 - Processo Administrativo - REGISTROS PÚBLICOS - J.D.V.R.P.C. - A.P.S. - - O.C. e outro - VISTOS, Convoco G. S. H., A. A. P. Q. e T. S. C. para prestarem depoimento perante este Juízo, designando audiência para o dia 16 de fevereiro de 2022, às 15:30 horas. Consigno que a solenidade será realizada de maneira remota, por meio de plataforma virtual disponibilizada pelo TJSP. Os endereços eletrônicos das testemunhas, consignados às fls. 236, bem como aquele do Senhor Advogado, às fls. 212, serão utilizados para cadastro e ingresso no evento, oportunamente. Bem assim, aguarde-se a oitiva designada. Intime-se. - ADV: LUCAS MARABESI FERRARI (OAB 388526/SP), DIEGO MARABESI FERRARI (OAB 339254/SP), AKSSA HELLEN SILVA DE ARAUJO (OAB 256457/SP), SERGIO RICARDO FERRARI (OAB 76181/SP), WALDIR GOMES JUNIOR (OAB 144807/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)
